

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 de setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1936 – Lei nº 3649 de 23/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3649/2017

(Projeto de Lei nº 044/2017 de autoria do Vereador Ronaldo Gomes de Carvalho)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O programa consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população pelas Unidades Básicas de Saúde dos bairros e sua subsequente distribuição gratuita a população de baixa renda e aos idosos.

Art. 2º. O Programa Farmácia Solidária vem favorecer o fornecimento de medicamentos à população de baixa renda e idosos, sob supervisão médica das Unidades Básicas de Saúde dos bairros e após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

Art. 3º. Para adquirir o medicamento, o interessado deverá ter cadastro junto a Unidade de Saúde da Família de seu bairro.

Art. 4º. Pelo projeto, considera-se idoso a pessoa com mais de 60 anos, ou pessoas de baixa renda.

Art. 5º. A Secretaria de Saúde fica autorizada a divulgar o Programa Farmácia Solidária, através dos Agentes Comunitários de Saúde, informando a população quanto ao recebimento pelas unidades de saúde.

Art. 6º. O Executivo disponibilizará sala própria para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de agosto de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município

Julimar
Antonio
Vianna

Assinado de forma digital
por Julimar Antonio Vianna
Data: 2017.09.01 14:52:17
e3b2b2b2-12b2-4b2b-8b2b-12b2-4b2b